



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**=LEI N° 1.821 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.998=**

**Do Vereador Reinaldo Custódio da Silva**

## DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “**RUA CHERUBIM DE  
MATTOS**” a Rua 01 localizada no **JARDIM MONTREAL**, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes  
dizeres: “**RUA CHERUBIM DE MATTOS**”.

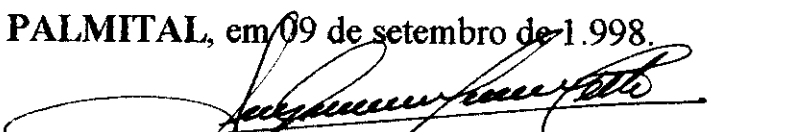
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da  
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 09  
de setembro de 1.998.

  
**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 09 de setembro de 1.998.

  
**JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO**  
-Coordenador de Administração-